

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 182/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 850/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 005/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 30 dias. PROCESSO: Nº 292/2020-01/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luiz Roberto Manacero.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 064/2022 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Retificação do item 7.2 da Cláusula Sétima, variação do reajuste que constava pelo INCC-M/FGV e passa a constar pelo IPCA/IBGE. PROCESSO Nº 039/2022/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 013/2022 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA -CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GAMA G P INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. OBJETO: Alteração dos equipamentos da contratada. PROCESSO: Nº 572/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. CONTRATADA: Sr. Gustavo dos Santos Pires.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 011/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 810/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Luiza Campos Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FD AMBIENTAL EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de serviço de execução do PRADA na área do novo Sistema de Tratamento de Esgoto do município de Camapuã. VALOR: R\$ 94.911,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 5 meses e o prazo de execução será de 4 meses, ambos contados a partir da assinatura da ordem de serviço. PROCESSO Nº 098/2022/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Farias Duarte.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Flávia Pedron Machado, CPF nº. 006.102.211-08, como de gestor do contrato; Letícia Zen da Silva Caputo, CPF nº 019.872.191- 98, como fiscal titular do contrato e Natália Ribeiro de Moraes, CPF nº. 023.202.471-57 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 0098/2022.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2022

Helianey Paulo da Silva

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO 15º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS/BRASÍLIA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **15º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras em Brasília/DF**, a ser regido por este processo seletivo e pela Lei Nacional n.º 8.666/93.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato sul-mato-grossense, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **50m²**, para

divulgação e comercialização de produtos artesanais de Mato Grosso do Sul no **15º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras**, que acontecerá no período de **04 a 08 de maio de 2022, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping em Brasília/DF.**

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslado e alimentação durante todo o evento.

1.3. Ficará sob a responsabilidade da FCMS transportar as peças de artesanato de Campo Grande/MS à Brasília/DF e de Brasília/DF à Campo Grande/MS, desde que devidamente acondicionadas.

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas para o **15º Salão de Artesanato em Brasília/DF**, 06 (seis) vagas, sendo:

- a) 2 (duas) para artesãos individuais;
- b) 4 (quatro) para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, ex.: associações).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

I – Artesãos que:

- a) sejam maiores de 18 anos;
- b) estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro no Estado de MS (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;
- c) tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de artesanato em MS que sejam legalmente constituídas.

3.2. O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer pessoalmente ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual/Entidade selecionados. (Anexo II)

3.2.1 Para fins deste edital a procuração por instrumento público é aquela lavrada (= confeccionada) em cartório conforme modelo do anexo II deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os Proponentes deverão acessar a plataforma virtual de inscrição através do link: **<https://forms.gle/aw9inGXsa7afw6836>**, e anexar os seguintes documentos no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação:**

I – Se artesão individual:

- a) Anexos I, III, VI;
- b) cópia de documento de identificação oficial;
- c) cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- e) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito, para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- f) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica):

- a) Anexo IV;
- b) Cópia do Cartão CNPJ;
- c) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no cartório, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos produtos de seus associados;

d) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrada no cartório;

e) Cópia da carteira do artesão de cada participante associado (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão (anexo I, V e VI de cada associado representado);

f) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2 Ambas as inscrições serão realizadas de 11/03/2022 a 08/04/2022, somente através do link: <https://forms.gle/aw9inGXsa7afw6836>

5 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição (anexo I) e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3	
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2	
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2	
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3	
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1	
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1	
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1	

8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2	
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2	
10.	Utilizar maquina de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1	
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2	
TOTAL			100	

5.2 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na avaliação geral.

5.3 **No dia 14/04/2022** será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.5 **No dia 27/04/2022** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

I - Para o artesão individual:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

II - Para entidades representativas de artesãos:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade ou a data mais antiga de averbação do estatuto, no caso de entidades representativas do artesanato.

5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do presente processo seletivo é de 10/03/2022 à 27/04/2022.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do processo seletivo no DOEMS	10/03/2022
Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc)	11/03/2022 a 08/04/2022
Recebimento das Inscrições	11/03/2022 a 08/04/2022
Período de análise das Comissões de Seleção	11/04/2022 a 13/04/2022
Divulgação provisória do resultado	14/04/2022
Publicação do Extrato das Atas das Comissões de Seleção	14/04/2022
Prazo para recurso	18/04/2022 a 22/04/2022
Período de análise dos recursos	25 e 26/04/2022
Divulgação do resultado final da seleção	27/04/2022
Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado	27/04/2022
Convocação dos selecionados	27/04/2022
Período do Evento	04 a 8/05/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no *site* www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou da entidade representante do artesanato a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou da entidade representante do artesanato.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, ou pelo responsável legal da associação até o dia **15/05/2022**, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, xx de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Feira:
Período de comercialização:
Local:

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradicional? Se sim, explique o porquê?

3.5 Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técnicas próprias e/ou materiais não convencionais. Se sim, explique o porquê?

3.6 Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do aproveitamento de resíduos, e/ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique o porquê?

3.7 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
Favor identificar a etiqueta:

3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não
Identificar a Embalagem:

3.9 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito?
() sim () não

4. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

5. Recebeu algum tipo de apoio do Setor Público nos últimos 12 meses?
() sim () não

ANEXO II - PROCURAÇÃO AD NEGOTIA
(OBS.: CONFECCIONA-LA NO CARTÓRIO)

OUTORGANTE _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato o outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais: [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direitos, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do
RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____

_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 15º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 04 a 08 de maio de 2022, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo;
- B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste processo seletivo.

- Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
2. Temos ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal da Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no 15º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 04 a 08 de maio de 2022, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de MS.
2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente no 15º SALÃO DE ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS a realizar-se de 04 a 08 de maio de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0019/2020/ESCOLAGOV, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13154

Processo: 55/200.002/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Escola de Governo**